



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20241211113624**, intitulada **LEI MUNICIPAL Nº 661/2024-GP. - DISPÕE SOBRE: CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA; DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA; DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA; DE CARGOS EM COMISSÃO E A TRANSFERÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 11/12/2024 11:58 | **Autorização:** 11/12/2024 11:58 | **Circulação:** 12/12/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01136, 12/12/2024 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

A Lei Municipal nº 661/2024-GP cria a Secretaria Municipal de Políticas Públicas da Mulher e da Diversidade Humana, o Fundo Municipal da Mulher e da Diversidade Humana e a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e da Diversidade Humana, além de transferir o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da Diversidade Humana para a estrutura organizacional do Poder Executivo de Baraúna/PB, definindo suas competências e atribuições, como a elaboração de programas de promoção da cidadania feminina, enfrentamento à violência, fomento ao empreendedorismo e articulação com demais órgãos, com diretrizes específicas para saúde, acolhimento e autonomia financeira da mulher; a lei também estabelece a composição do Conselho com nove membros titulares e suplentes, com mandato de dois anos, permitida uma recondução, e determina que a escolha dos representantes da sociedade civil ocorrerá na Conferência Municipal das Mulheres, realizada a cada quatro anos, sendo a primeira composição definida em reunião ampliada promovida pela Secretaria, sem previsão de remuneração para os conselheiros.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241211113624&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 03:02